



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva
Esplanada dos Ministérios Bloco B - 6º andar
Sala 607 - 70068-901
Tel: 2028-1308 Fax: 2028-1770
www.mma.gov.br

Ofício nº 258 /2010/SECEX/MMA

Brasília, 16 de dezembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

Sérgio Weguelin


Superintendente da Área de Meio Ambiente Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Fundo Amazônia

Senhor Superintendente,

1. Considerando a atribuição do Ministério do Meio Ambiente em definir anualmente os limites de captação de recursos pelo Fundo Amazônia, conforme disposto no Decreto nº 6.527/2008, tenho a satisfação de comunicar a esse BNDES que o Comitê Técnico do Fundo Amazônia atestou os valores da Redução Efetiva de Emissões de Carbono Oriundas de Desmatamento (ED), referentes ao período 2008-2009, calculados pelo MMA.
2. Desta forma, tomando o valor equivalente de contribuição por tonelada reduzida de carbono de US\$ 5.00 (cinco dólares norte-americanos), o limite de captações pelo Fundo Amazônia para o ano de 2009 foi estimado em US\$ 2,229,590,000.00 (dois bilhões, duzentos e vinte e nove milhões, quinhentos e noventa mil dólares norte-americanos), conforme metodologia constante da Nota Técnica nº10/2010/GEFF/SFB/MMA, do Serviço Florestal Brasileiro, cópia em anexo.
3. Finalmente esclareço que, tendo em vista o procedimento de reunião adotado pelo CTFA em 2010, sua Nota de Recomendações atestando os valores calculados pelo MMA, cuja minuta segue em anexo, será encaminhada oportunamente a esse BNDES.

Atenciosamente,


JOSE MACHADO
Secretário Executivo